

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 39352025

Código de validação: 70F81160CF

(relativo ao Processo 279382025)

Requerente: Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional - ESMAM

Interessada: Gabriela Ferreira Macatrão

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da profissional Gabriela Ferreira Macatrão, para ministrar a palestra “Autismo e suas Implicações”, a ser realizada na modalidade presencial, no dia 30 de abril do corrente ano, com carga horária de 2 (duas) horas-aula.

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 16322025). Certidões exigidas foram apresentadas (eventos n°s 2, 3 e 4). Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74, III, alínea ‘f’, da Lei n° 14.133/2021 (PARECER-AJP - 12372025).

Diante do exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74, III, alínea ‘f’, da Lei n° 14.133/2021, da profissional Gabriela Ferreira Macatrão, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido de 20% da cota patronal, no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem custeados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2025 17:51 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

